



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 767^ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 28 de novembro de 2025 (09:00 às 12:30).

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luíza de Amorim Motta Deusdará. Conselheiros: Felipe Martins Matos; Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; e James Tibúrcio de Souza.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial; Francisco Josefano de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC; Adriana Cunha de Siqueira, Gerente de Recursos Financeiros; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Francisco de Souza Meira, membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Luíza de Amorim Motta Deusdará, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN.

I.2. O Conselheiro Darlan Emanoel Silva dos Santos não participou desta reunião, conforme justificativa apresentada aos demais membros do Conselho. O CONSAD acatou a justificativa apresentada.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício SEI nº 150636/2025/MGI - Diretrizes do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR, exercício de 2026, PLR/2026 (Processo SEI nº 50902.002167/2025-86). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado que versa sobre as diretrizes para o Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR/2026. A proposta do programa da PLR/2026 deverá ser protocolada na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST até 30.01.2026, devendo a CODERN atentar para os prazos necessários à aprovação por este Conselho de Administração e para os trâmites no Ministério supervisor.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Ofício SEI nº 65765/2025/MF: Indicação de representante titular do Tesouro Nacional para o Conselho Fiscal da CODERN (Processo SEI nº 50902.002161/2025-17). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado, referente à indicação da senhora **Yohana Valeria Zavattiero Tognolo**, como titular do Conselho Fiscal da CODERN, representante do Tesouro Nacional. O nome da indicada foi aprovado pela Casa Civil da Presidência da República, bem como pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, como consta da Ata da 55^ª reunião realizada em 04 de novembro de 2025, “*tendo o Comitê opinado, por unanimidade, pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 13.303/2016, assim como atendendo aos requisitos previstos no Decreto nº 8.945/2016, Artigo 41, incisos I, II e inciso III alínea “a”*”.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 064/2025: Manifestar-se favoravelmente à eleição de Yohana Valeria Zavattiero Tognolo, como membro titular do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Rio Grande do Norte –

CODERN, em cumprimento ao disposto no art. 91, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, considerando a indicação realizada pelo Tesouro Nacional (Processo SEI nº 50902.002161/2025-17).

Este Conselho de Administração é de opinião que a indicada acima citada está apta ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz da autodeclaração e documentos apresentados pelos indicados, bem como manifestação emitida pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, consignada em sua Ata de Reunião, que integra o Processo SEI acima relacionado. Determinar que a referida documentação seja submetida à próxima Assembleia Geral de Acionistas, em atendimento às disposições estatutárias.

III.2. Proposição DP nº 046/2025: Aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão e do pagamento do HVM, referente ao 3º Trimestre de 2025 (Processo SEI nº 50902.000020/2025-51). De acordo com as disposições estatutárias e, com base nas regras gerais que norteiam o HVM (Honorário Variável Mensal), a CODERN submeteu ao CONSAD a aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 3º Trimestre 2025, bem como autorização para proceder o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável, aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga aos diretores nos meses de outubro, novembro e dezembro/2025.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 065/2025: Aprovar o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 3º Trimestre 2025, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 046/2025, de 04/11/2025, e seus anexos. Autorizar o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação máxima de 100% (cem por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável, aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de outubro, novembro e dezembro/2025.

III.3. Proposição DP nº 047/2025: Validação do Relatório Final dos Resultados do RVA 2024 (Processo SEI nº 50902.000494/2024-12). O Diretor-Presidente encaminhou para avaliação do Conselho de Administração a validação do Relatório Final dos Resultados atingidos do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA 2024, validado pela DIREXE, por meio da Resolução nº 1119 de 06/11/2025, conforme item 7.2 do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA dos Diretores. O Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA dos diretores, relativo ao exercício de 2024, foi aprovado pelo CONSAD por meio da Deliberação nº 20/2025, de 26/03/2024. O referido Relatório Final foi elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 23/2024, que apresentou a seguinte conclusão: *“Após a análise dos resultados apurados no Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA 2024, constata-se que parte significativa dos indicadores não atingiu o percentual mínimo estabelecido de 80%, conforme previsto no regulamento e nas diretrizes da SEST/MGI. Diante disso, não foram atendidas as condições necessárias para a efetivação do pagamento da Remuneração Variável Anual aos membros da Diretoria-Executiva, em estrita observância ao Decreto nº 8.945/2016 e ao Ofício Circular SEI nº 103/2024/MGI”.*

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 066/2025: Aprovar o Relatório Final dos Resultados atingidos do Programa de Remuneração Variável Anual – PRVA 2024 dos Diretores, não havendo, assim, o pagamento do RVA 2024, com base na documentação analisada. O assunto deverá ser encaminhado à SEST/MGI, nos termos do mencionado Programa.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2024 (Processo SEI nº 50902.001747/2025-56). O CONSAD acusa recebimento do Plano de Ação elaborado pela Companhia, contendo prazos e responsáveis, visando atender aos pontos de recomendação apontados pela Auditoria Independente e pelo Comitê de Auditoria (COAUD) sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2024. Após análise da documentação e seguindo orientação do COAUD, este Conselho solicita que, a partir da próxima reunião, seja apresentado Plano de Ação referente aos Controles Internos do último trimestre analisado. O Conselho solicita o acompanhamento pelo COAUD.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: outubro/2025 (Processo SEI nº 50902.000500/2025-12). O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: outubro/2025 (Processo SEI nº 50902.000500/2025-12). O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: outubro/2025 (Processo SEI nº 50902.000500/2025-12). O CONSAD acusa recebimento. Em relação aos pontos de auditoria, este Conselho tomou conhecimento das pendências de risco alto e a situação em que se encontram, bem como as respectivas áreas responsáveis. Nesse sentido, solicita que a DIREXE continue atuando junto às áreas para a resolução dos pontos, considerando as recomendações apontadas nos relatórios de auditoria nos quais foram levantados.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 629^a. O CONSAD tomou conhecimento da ata supracitada.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nº^s 169^a e 170^a. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação das referidas atas na íntegra. Este Conselho solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

VI.3. Atas DIREXE nº^s 2005^a, 2006^a, 2007^a e 2008^a. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: outubro/2025 (Processo SEI nº 50902.000262/2025-45). O CONSAD tomou conhecimento e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.5. Relatório mensal de Atividades da COORCRI: outubro/2025 (Processo SEI nº 50902.000486/2025-57). O CONSAD tomou conhecimento e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.6. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: setembro/2025 (Processo SEI nº 50902.002194/2025-59) e Cronograma para divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais - 2025 (Processo SEI nº 50902.001702/2025-81). O CONSAD acusa recebimento da documentação supracitada. Este Conselho tomou conhecimento do Despacho nº 511/2025/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, elaborado pela Gerente de Recursos Financeiros, informando a situação atual em que se encontra esta Companhia Docas no que se refere à atualização das suas Demonstrações Financeiras de 2025. Acusa recebimento, também, da atualização do cronograma contendo as atividades e prazos referentes aos processos de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2025 (Previsão). O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento aos prazos e o acompanhamento pelo COAUD.

VI.7. Demonstrações Financeiras da CODERN - 2º Trimestre 2025 (Processo SEI nº 50902.001428/2025-41). O CONSAD tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao 2º trimestre de 2025, bem como do Relatório de Auditoria Independente (RAI) e do Relatório de Controles Internos (RCI) atinentes às citadas Demonstrações. Sobre o assunto, o membro do Comitê de Auditoria da CODERN se reuniu com o CONSAD e debateu sobre os principais pontos constantes na documentação apresentada, como também explanou sobre as informações registradas na ata da 169^a Reunião Ordinária do COAUD que trata do assunto em questão.

VI.8. Plano de Saneamento Financeiro – PSF (Natal e APMC) e Relatório de Desempenho Orçamentário referentes ao 3º trimestre (Processo SEI nº 50902.001376/2024-21). A Gerente de Planejamento e Orçamento da Companhia realizou a apresentação da documentação supracitada.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. O CONSAD solicita que a Diretoria-Executiva elabore e apresente, mensalmente, um resumo da situação dos investimentos estratégicos e indicadores chave da Companhia, como tonelagem movimentada, para acompanhamento deste Conselho de Administração.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

VIII.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2025:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2025			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Dezembro	Natal/RN	19/12	Sexta-feira

LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ

Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

FELIPE MARTINS MATOS

Conselheiro representante do MPOR

VALBER PAULO MARTINS GOMES

Conselheiro representante do MPOR

OTÁVIO VIEGAS CAIXETA

Conselheiro representante do MGI

JAMES TIBÚRCIO DE SOUZA

Conselheiro representante dos Empregados

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Presidente do CONSAD**, em 28/11/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 28/11/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 28/11/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **James Tiburcio de Souza, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 28/11/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 28/11/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 28/11/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Referência: Processo nº 50902.002336/2025-88



SEI nº 10587840

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320